



ANO VIII – Nº 1168 - Macaíba-RN, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAECIO SIMPLICIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA.
CONTRATADA: I&M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 755.742,65. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2015. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. RAWPLÁCIDO SARAIVA MAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA P/ CONTRATANTE. ICARO MARCELL RODRIGUES DA TRINDADE P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA.
CONTRATADA: MGM SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E TRANSPORTE LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.708,20. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2014. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. GLAUBO LIMA DE FREITAS P/ CONTRATADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas pela Lei Municipal nº 1655/2013.

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes que norteiam as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que o objetivo da UPA é prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de

maior complexidade;

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 7º, da Portaria nº 342/2013, inciso II: “articular-se com a atenção básica à saúde, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contrarreferência, ordenados pelas centrais de regulação médica de urgências e complexos reguladores instalados na região; (alterada pela PRT nº 104/GM/MS DE 15.01.2014)”

CONSIDERANDO que as falhas no funcionamento dos fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência acarretam um custo muito alto com a permanência de pacientes graves e crônicos que necessitam de tratamento em regime de internação hospitalar e UTI, sem perspectiva de regulação, impossibilitando o atendimento de outros, deixando de atender dentro dos padrões de investigação diagnóstica inicial, que determina estabilização e encaminhamento dentro do período de até 24 horas conforme as determinações do art. 7º, incisos IX e X, da Portaria nº 342/13 que diz; “IX - manter pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro) horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;

X - encaminhar para internação em serviços hospitalares, por meio das centrais reguladoras, os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 (vinte e quatro) horas de observação, conforme definido no inciso IX do “caput”

CONSIDERANDO que vem observando-se nas demandas da Unidade, um grande percentual de usuários de outros Municípios com atendimentos de baixa complexidade em caráter ambulatorial que deveriam ser realizados no Município de origem, devendo ser atendidos pela Saúde Básica;

CONSIDERANDO que a Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves Porte I, atende um número maior de pacientes, trabalhando acima da capacidade de média dos 150 pacientes estimado pelo Ministério da Saúde, consumindo, antecipadamente, o valor planejado do mês, impactando em falta de recursos; CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento dos Serviços de Urgência e Emergência para a população;

CONSIDERANDO, que a Unidade tem como intuito priorizar a segurança do usuário, prestando atendimento em casos de risco de morte; e

CONSIDERANDO ainda, que a crise na Saúde do Estado, juntamente com a diminuição de recursos Estaduais, Federais e Municipais, que estão agravando a situação da Unidade diante do aumento excessivo de usuários de outros Municípios, acarretando em um consumo exagerado de medicamentos, falta de leitos,

e tratamentos dispendiosos, descaracterizando o porte e a finalidade da Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica criterizado algumas ações para contribuir com a continuidade do primeiro atendimento aos usuários graves, que determinam estabilização e encaminhamento dentro do período de até 24 horas e atendimento compatível da rede de Urgência e Emergência para os usuários de Macaíba;

Art. 2º - Receber apoio da Rede de Atenção Pública de Saúde do Município seguindo os critérios das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, promovendo a proteção da saúde, com prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, facilitando o acesso das pessoas aos serviços mais próximos de sua residência;

Art. 3º - O atendimento da demanda espontânea e não regulada de Hospitais, acontecerá nos pacientes com classificação de Urgência e Emergência (cores amarelo e vermelho), aos usuários de outros Municípios mediante avaliação médica das condições do paciente e recursos necessários para atendimento, podendo haver o seu encaminhamento;

Art. 4º - Os demais casos para atendimento de baixa complexidade (azul e verde - Macaíba) serão orientados para que procurem as unidades de saúde mais próximas da sua residência, dentro dos horários de seu funcionamento;

Art. 5º - Para possibilitar o atendimento médico e para que não ocorra a paralisação de consultas, na falta do medicamentos, a equipe médica aceitará tratamentos alternativos domiciliares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 29 de dezembro de 2016.

Silvana Cosme Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei

Organica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor PEDRO GALVÃO DO AMARAL FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.628.794-00, para exercer INTERINAMENTE o cargo comissionado de SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, sob o símbolo CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 04 de janeiro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2017.

Exonera a pedido Servidora nomeada para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora HELENA CRISTINA DUARTE PINHEIRO, do cargo comissionado de ASSESSORA, sob o símbolo CC.2, inscrita no CPF sob o nº 035.039.304-42, nomeada através da Portaria nº 655/2013 datada de 24 de junho

de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 392/2013 de 24 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 04 de janeiro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Em primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), às dezessete e trinta horas (17:30) no Palácio Auta de Souza, sede do Poder Executivo Municipal de Macaíba, situado à Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN, compareceu o Senhor Fernando Cunha Lima Bezerra – Prefeito Municipal de Macaíba, reeleito no pleito de três de outubro do ano de dois mil e dezesseis (02/10/2016) para assumir o cargo de Prefeito Constitucional do município de Macaíba por mais um mandato de quatro anos, acompanhado do Vice-prefeito Auri Aláécio Simplício já tendo prestado o compromisso legal perante a Câmara Municipal, instalada no Centro de Convivência Pax Clube - Parque Governador José Varela, Macaíba/RN, especialmente reunida para este fim. Na oportunidade o Prefeito e o Vice-Prefeito declararam já terem dado cumprimento às exigências da Lei, apresentando à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, para que fosse dada a devida divulgação, suas declarações de bens nas quais constam todo patrimônio de ambos. Do que para constar, foi lavrado o presente Termo de Tosse que segue devidamente assinado pelos empossados: Prefeito – Fer-

nando Cunha Lima Bezerra, Vice-Prefeito Auri Aláécio Simplício, e autoridades presentes. Macaíba, Rio Grande do Norte, primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

Fernando Cunha Lima Bezerra – Prefeito Municipal
Auri Aláécio Simplício – Vice-Prefeito
Gelson Lima da Costa Neto – Presidente da Câmara Municipal

Demais Vereadores:

Ana Catarina Silva Borges Derio
Antonio França Sobrinho
Denilson Costa Gadelha
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marjara Luz Ribeiro Chaves
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra.

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba

Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 002/2016

A Câmara Municipal de Macaíba/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de combustível destinados a atender as necessidades da câmara municipal e dos gabinetes dos vereadores – EMPRESA VENCEDORA: Flor e Oliveira Ltda, CNPJ nº.: 12.689.295/0001-34 – VALOR: 404.300,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA. 30/12/2016 – José Álvares Júnior – Pregoeiro.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2016

A Câmara Municipal de Macaíba/RN, através de seu Presidente, torna público a homologação do resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de combustível destinados a atender as necessidades da câmara municipal e dos gabinetes dos vereadores – EMPRESA VENCEDORA: Flor e Oliveira Ltda, CNPJ nº.: 12.689.295/0001-34 – VALOR: 404.300,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos reais). Ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA. 03/01/2017 – Gelson Lima da Costa Neto – Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 002/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macaíba/RN. REGISTRADA: Flor e Oliveira Ltda, CNPJ

nº.: 12.689.295/0001-34 – VALOR: 404.300,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos reais), OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis destinados a atender as necessidades da câmara municipal e dos gabinetes dos vereadores – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2016. 03/01/2017 – Gelson Lima da Costa Neto – Presidente da Câmara.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 003/2016

A Câmara Municipal de Macaíba/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Registro de Preços para locação de veículos destinados a atender as necessidades da câmara municipal e dos gabinetes dos vereadores – EMPRESA VENCEDORA: Lidiane de Medeiros Emerenciano Comércio e Serviço, CNPJ nº.: 10.883.251/0001-15 – VALOR: R\$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA. 30/12/2016 – José Álvares Júnior – Pregoeiro.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 003/2016

A Câmara Municipal de Macaíba/RN, através de seu Presidente, torna público a homologação do resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Registro de Preços para a locação de veículos destinados a atender as necessidades da câmara municipal e dos gabinetes dos vereadores – EMPRESA VENCEDORA: Lidiane de Medeiros Emerenciano Comércio e Serviço, CNPJ nº.: 10.883.251/0001-

15 – VALOR: R\$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA. 03/01/2017 – Gelson Lima da Costa Neto – Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 003/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macaíba/RN. REGISTRADA: Lidiane de Medeiros Emerenciano Comércio e Serviço, CNPJ nº.: 10.883.251/0001-15 – VALOR: R\$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), OBJETO: Registro de Preços para a locação de veículos destinados a atender as necessidades da câmara municipal e dos gabinetes dos vereadores – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2016. 03/01/2017 – Gelson Lima da Costa Neto – Presidente da Câmara.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 PREGÃO 003/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macaíba/RN. CONTRATADA: Lidiane de Medeiros Emerenciano Comércio e Serviço, CNPJ nº.: 10.883.251/0001-15 – VALOR: R\$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), OBJETO: Locação de veículos destinados a atender as necessidades dos gabinetes dos vereadores, no exercício de suas atividades parlamentares, cuja contratação provem da Ata de Registro de Preços nº 003/2016, – VIGÊNCIA: 03/01/2017 a 31/12/2017. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2017 – Gelson Lima da Costa Neto – Presidente da Câmara.

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br